

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
PANORAMA REAL ESTATE CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 46.157.348/0001-98

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADE COTISTAS

Prezados Cotistas,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **PANORAMA REAL ESTATE CRÉDITO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 46.157.348/0001-98 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme Edital de Convocação disponibilizado na presente data, foi convocada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, **cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2023**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Deliberar sobre a autorização à Administradora para realizar o pagamento extraordinário à gestora do Fundo, no valor de R\$ 27.704,48, considerando a taxa prevista no regulamento do Fundo incidente sobre a diferença positiva entre : I) patrimônio líquido do Fundo na data-base de dezembro/22 ("Data-base); e II) patrimônio líquido na Data-base com o reconhecimento de todos os recibos gerados no âmbito da 1ª emissão de cotas do Fundo ("Taxa Extraordinária"), a qual será paga em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de apuração desta Consulta Formal, caso seja aprovado; e

(ii) Caso aprovado o item "i" acima, deliberar sobre a cobrança da Taxa Extraordinária nos meses subsequentes à Data-base, até a efetiva conversão dos recibos gerados no âmbito da 1ª emissão de cotas do Fundo.

Proposta da Administração

A Administradora propõe a aprovação das matérias da ordem do dia.

Em razão do patrimônio líquido do Fundo não ser composto pelos valores representados pelos recibos gerados nas integralizações no âmbito da 1ª emissão de cotas do Fundo, e ainda não convertidos em cotas por questões meramente operacionais, a taxa devida ao gestor do Fundo prevista no regulamento está sendo cobrada de forma reduzida.

Cabe ressaltar que a Taxa Extraordinária não se trata de cobrança que onere os cotistas do Fundo ou que extrapole os limites da taxa prevista no regulamento do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.